



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 138
Ass _____

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001571/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP/PMSMT.

Ao quinto dia do mês de abril de 2018, às 15:00 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 036/201, de 14 de Junho de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 007/2018 – SRP/PMSMT, *objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutas e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, ao SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referencia - Anexo I do edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi registrado a presença de 01 (uma) empresa, qual seja: **J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora”** CNPJ/MF: **14.547.993/0001-20**, representada pelo Sr. *Natanael Beserra Mendes, RG: 2.306.046 – SSP/PI e CPF 005.369.563-16* e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante da licitante, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando que a empresa **J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora”**, apresentou proposta em conformidade com o edital e termo de referência e foi declarada assim CLASSIFICADA. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de negociação direta, no sentido da busca de menor preço, sendo indagado para tal manifestação o representante da licitante alegou que não poderia ofertar outra proposta pois já ofertou desconto na proposta inicial para o **Lote I – Hortifrutas no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** e para o **Lote II – Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa **J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora”** e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa **J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora”** CNPJ/MF: 14.547.993/0001-20, conforme consta da proposta apresentada. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope Documentos de Habilitação da empresa e após a análise pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante da licitante, constatou-se, que a empresa **J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora”** CNPJ/MF: 14.547.993/0001-20, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

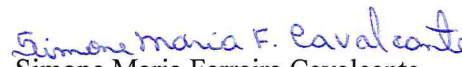
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

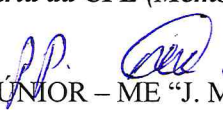
PMSMT
Fls nº 139
Ass _____

Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT


Esaú Costa Rodrigues
Presidente da CPL (Membro da equipe)


Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL (Membro da equipe)


J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora”
CNPJ/MF: 14.547.993/0001-20



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001571/2018 – PMSMT

Pregão Presencial Nº 007/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001571/2018, do Pregão nº 007/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutas e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, ao SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora” CNPJ/MF: 14.547.993/0001-20, com proposta, para:

Lote I – Hortifrutas no valor global de **R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, e;

Lote II – Pães e Bolos no valor global de **R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018;

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 09 de Abril de 2018.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091569/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: ADÃO SOARES – ME “Casa Construtora”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.528.936/0001-77, com sede na Rua Deiras, nº 29, Bairro São Luis, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Adão Soares, RG 936.326 – SSP/PI e CPF 327.694.233-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Material de Construção em geral e Pré Moldados, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Loite I – Material de Construção em geral com o valor global de R\$: 1.745.724,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), e;
Loite III – Pré Moldados com o valor global de R\$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.05.00 – FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAR/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fls. _____
Ass. _____

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 001571/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 007/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001571/2018, do Pregão nº 007/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutos e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, para o SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora” CNPJ/MF: 14.547.993/0001-20, com proposta, para:
Loite I – Hortifrutos no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e;
Loite II – Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018;

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091569/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: WILMAR MARQUES BESERRA – ME “Bazin Construções”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisco de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Wilmar Marques Beserra, RG 1.153.351 – SSP/PI e CPF 397.553.463-29.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o Material Elétrico, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Loite II – Material Elétrico com o valor global de R\$: 848.350,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.05.00 – FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAR/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 001571/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 007/2018
Ata de Registro de Preços Nº 002/2018

Assinatura: em 12 de Abril de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora”, com sede na Rua Pedro II, nº 06 – Centro – CEP: 64.330-000 – São Miguel do Tapuio - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.547.993/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Natanael Beserra Mendes, portador da cédula de identidade nº 2.306.046 – SSP/PI, inscrito no CPF nº 003.369.563-16.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutos e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, ao SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 007/2018 - SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Loite I – Hortifrutos no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e;
Loite II – Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00

Fls. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 – PMSMT

Processo Administrativo Nº 001571/2018 – PMSMT

Pregão Presencial Nº 007/2018

Ata de Registro de Preços Nº 002/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa **J. MENDES JÚNIOR - ME “J. Mendes Distribuidora”**, com sede na Rua Pedro II, nº 06 – Centro – CEP: 64.330-000 – São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.547.993/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por *Natanael Beserra Mendes, portador da cédula de identidade nº 2.306.046 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 005.369.563-16*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao CAPS e SCFV e demais programas das Secretarias da Saúde e da Promoção Social do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, conforme o Pregão Presencial Nº 007/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutas e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, ao SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 007/2018 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 007/2018 – SRP/PMSMT, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2018 – SRP/PMSMT e Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Fls. _____
Ass. _____

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos combustíveis, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 007/2018 – SRP/PMSMT;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, com suporte orçamentário do TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para o Lote I – Gêneros Alimentícios Não Percíveis no valor global para o *Lote I – Hortifrutas no valor global de R\$: 632.467,50*

Fls. _____
Ass. _____

(seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e para o Lote II – Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

Fls. _____
Ass. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de Abril de 2018.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


J. MENDES JUNIOR - ME "J. Mendes
Distribuidora"
Natanael Beserra Mendes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.. _____
CPF: _____

2.. _____
CPF: _____

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 – PMSMT

Processo Administrativo Nº 001571/2018 – PMSMT

Pregão Presencial Nº 007/2018

Ata de Registro de Preços Nº 002/2018

Assinatura: em 12 de Abril de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: J. MENDES JÚNIOR - ME “J. Mendes Distribuidora”, com sede na Rua Pedro II, nº 06 – Centro – CEP: 64.330-000 – São Miguel do Tapuio – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.547.993/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por *Natanael Beserra Mendes, portador da cédula de identidade nº 2.306.046 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 005.369.563-16.*

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutas e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, ao SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 007/2018 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR:

Lote I – Hortifrutas no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e;

Lote II – Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001569/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: ADÃO SOARES – ME “Casa Constrular”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.528.936/0001-77, com sede na Rua Oeiras, nº 29, Bairro São Luis, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Adão Soares, RG 936.376 – SSP/PI e CPF 327.694.233-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o Material de Construção em geral e Pré Moldados, destinadas às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I – Material de Construção em Geral com o valor global de R\$: 1.745.724,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), e;

Lote III – Pré-Moldados com o valor global de R\$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.05.00 – FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fis. _____
Ass. _____

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001571/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 007/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001571/2018, do Pregão nº 007/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutos e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, no SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora” CNPJ/MF: 14.547.993/0001-20, com proposta, para:

Lote I – Hortifrutos no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e;
Lote II – Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018;

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001569/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: WILMAR MARQUES BESERRA – ME “Bazin Construções”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisco de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Wilmar Marques Beserra, RG 1.153.351 – SSP/PI e CPF 197.333.463-29.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o Material Elétrico, destinadas às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote II – Material Elétrico com o valor global de R\$: 848.350,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.05.00 – FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fis. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 - PMSMT

Processo Administrativo Nº 001571/2018 - PMSMT

Pregão Presencial Nº 007/2018

Ata de Registro de Preços Nº 002/2018

Assinatura: em 12 de Abril de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: J. MENDES JÚNIOR - ME “J. Mendes Distribuidora”, com sede na Rua Pedro II, nº 06 – Centro – CEP: 64.330-000 – São Miguel do Tapuio - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.547.993/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Natanael Beserra Mendes, portador de cédula de identidade nº 2.306.046 – SSP/PI, inscrito no CPF nº 003.369.563-16.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutos e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, ao SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 007/2018 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I – Hortifrutos no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e;

Lote II – Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00

Fis. _____
Ass. _____